



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.530, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza desconto no pagamento antecipado e único do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, fixa os prazos para o seu recolhimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto sobre o valor devido à título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2023, desde que o pagamento seja feito integralmente em cota única, na forma e modo discriminados:

I - de 10% (dez por cento) do valor devido se for até o dia 17 de abril de 2023, para os contribuintes que não estiverem com os pagamentos em dia dos tributos mencionados no caput deste artigo até a data de 31/12/2022.

II - de 20% (vinte por cento) do valor devido se for até o dia 17 de abril de 2023, para os contribuintes que estiverem com os pagamentos em dia dos tributos mencionados no caput deste artigo até a data de 31/12/2022.

Art. 2.º As demais parcelas, não observado o disposto no artigo anterior, em número de oito (08), deverão ser pagas, respectivamente:

- I - Primeira: até 15 de maio de 2023
- II - Segunda: até 15 de junho de 2023
- III - Terceira: até 17 de julho de 2023
- IV - Quarta: até 16 de agosto de 2023
- V - Quinta: até 15 de setembro de 2023
- VI - Sexta: até 16 de outubro de 2023
- VII - Sétima: até 16 de novembro de 2023
- VIII - Oitava: até 15 de dezembro de 2023

Art. 3.º A Taxa de Coleta de Lixo terá os mesmos vencimentos, para o exercício de 2023, do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem os descontos previstos no art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças